

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202504/0210

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Economia

Orgão / Serviço: Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: € 878,41 (valor de referência)

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

O Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., pretende recrutar um Assistente Operacional para a Estação Piloto de Piscicultura de Olhão, para o exercício das seguintes funções:

- a) Manutenção de equipamentos de aquacultura;
 - b) Manutenção de circuitos de água;
 - c) Apoio na manutenção de electrobombas, electroválvulas, chillers, por exemplo.
- Possibilidade de trabalhar ao fim de semana e feriados.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: Nomeação definitiva

CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Habilitação Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.	1	Rua C do Aeroporto de Lisboa	Lisboa	1749077 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: - Experiência em manutenção de equipamentos;
- Experiência em eletricidade;
- Experiência em canalizações e afins.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento@ipma.pt

Contacto: recursos.humanos@ipma.pt

Data Publicitação: 2025-04-03

Data Limite: 2025-04-17

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: DR n.º 66, 2.ª série Aviso (extrato) n.º 8930/2025/2 de 03-04-2025.

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional para a Estação Piloto de Piscicultura de Olhão – tarefas de manutenção 1. Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por deliberação de 30 de janeiro de 2025 do Conselho Diretivo do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., encontra-se aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do aviso integral na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., para exercício de funções na Estação Piloto de Piscicultura de Olhão, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. Para os efeitos do disposto no n.º 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e uma vez que não estão constituídas reservas de recrutamento internas no IPMA, I.P., será constituída uma reserva de recrutamento interna, a utilizar no prazo máximo de 18 meses contados da homologação da lista de ordenação final, quando o número de candidatos aprovados for superior ao dos postos de trabalho a ocupar. 3. Em cumprimento do previsto no n.º 4 da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, consultada a Direção-geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), foi declarada a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequa às características do posto de trabalho em causa. 4. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 5. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Leis do Orçamento do Estado. 6. Número de postos de trabalho a ocupar: 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (tarefas de manutenção) para a Estação Piloto de Piscicultura de Olhão (EPPO), do Departamento do Mar e Recursos Marinhos do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.. 7. Local de trabalho: Estação Piloto de Piscicultura de Olhão, Av. Parque Natural da Ria Formosa 8700-194 Olhão, Portugal. 8. Número e caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional para o desenvolvimento das atividades inerentes à unidade orgânica para a qual é aberto o presente procedimento, designadamente: Manutenção de equipamentos de aquacultura; Manutenção de circuitos de água; Apoio na manutenção de electrobombas, electroválvulas, chillers, por exemplo. Possibilidade de trabalhar ao fim de semana e feriados. 9. Posicionamento

remuneratório: A posição remuneratória de referência é a 1.^a posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Operacional, a que corresponde o nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, ou nos casos em que seja superior, a remuneração base auferida presentemente. Não haverá lugar à negociação do posicionamento remuneratório. 10. Requisitos de admissão ao procedimento concursal: 10.1 Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura fixado no presente aviso, os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP. 10.2 O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público. 10.3 Em conformidade com a alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPMA I.P., idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 10.4 Habilitação académica exigida: Ser detentor da escolaridade mínima obrigatória. 10.5 Outros requisitos: - Experiência em manutenção de equipamentos; - Experiência em eletricidade; - Experiência em canalizações e afins. 11. Formalização das candidaturas: 11.1 O prazo para entrega de candidaturas é de (dez) dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). 11.2 Nos termos do artigo 13.º da Portaria, as candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento, com letra legível, do formulário tipo de candidatura, que se encontra disponível no sítio da internet do IPMA em: <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-PC.pdf>, onde o candidato deve identificar, inequivocamente, no formulário, o número do aviso do procedimento concursal a que se candidata. 11.3 A candidatura é efetuada em suporte eletrónico, para o endereço recrutamento@ipma.pt, podendo, quando devidamente fundamentado, ser entregue pessoalmente na sede do IPMA, I.P. entre as 10h00 e as 12h00, e entre as 14h00 e as 16h00, ou remetida por correio registado, com aviso de receção, até ao termo do prazo, para: Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., Divisão de Recursos Humanos, Rua C ao Aeroporto, 1749-077 Lisboa. 11.4 O formulário de candidatura, obrigatório ao procedimento concursal, deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: a) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, designadamente, cursos, estágios, especializações e seminários com indicação das entidades promotoras, duração e datas de realização; b) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias; c) Fotocópias legíveis dos comprovativos das ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, com indicação do número de horas de duração, e entidade que as promoveu, sob pena de as mesmas não poderem ser consideradas. d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste inequivocamente: i. A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra; ii. A identificação do vínculo de emprego público de que é titular, iii. A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com a indicação do respetivo valor; iv. O conteúdo funcional mencionando a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado; v. O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas; vi. A avaliação de desempenho dos dois últimos biénios, e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto. No caso dos candidatos que não possuam avaliação de desempenho, por razões que não lhe são imputáveis é aplicável o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, ou seja, será considerado desempenho adequado. e) Para os candidatos que sejam militares em regime de contrato (RC), a declaração referida na alínea d) é substituída pela declaração emitida nos termos e para os efeitos do artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação do Serviço Militar. 11.5 A não apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do candidato, nos termos do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria. 11.6 Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria, a não confirmação da veracidade dos dados da candidatura, determina a exclusão do candidato, para além da responsabilidade disciplinar e ou penal a

que houver lugar, 11.7 Em conformidade com o n.º 3 do artigo 15.º da Portaria, assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados. 11.8 Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão. 12. Métodos de seleção: 12.1 No presente recrutamento e considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, nos termos do artigo 36.º da LTFP, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios de Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), consoante o candidato se inclua, respetivamente, no n.º 1 e n.º 2 do artigo 36.º do referido Diploma. 12.2 A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula final: $CF = 100\% PC \text{ ou } 100\% AC$ em que: CF= Classificação Final, PC= Prova de Conhecimentos, e AC= Avaliação Curricular 13. Prova de Conhecimentos (PC) será aplicada aos candidatos que: a) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar; b) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente afastado a avaliação curricular do formulário de candidatura. 13.1 A Prova de Conhecimentos (PC), de carácter eliminatório, visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Na Prova de Conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 13.2 A prova será realizada em suporte de papel, sendo permitida a consulta da legislação em papel, em data e local a comunicar oportunamente, não sendo permitida a consulta de legislação anotada, nem autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da prova, que terá a duração máxima de duas horas. 13.3 Para a preparação da prova de conhecimentos, indica-se a seguinte legislação/bibliografia: - Lei Orgânica do IPMA, I.P. - Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro; - Estatutos do IPMA, I.P. - Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro; - Regulamento interno IPMA, I.P. - Aprovado pela Deliberação n.º 1104/2024, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 160, de 20 de agosto de 2024. - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) na sua versão atual. 13.4 A atualização da legislação indicada, será da responsabilidade dos candidatos, versando as Provas de Conhecimentos sobre a legislação atualizada. 14. Avaliação Curricular (AC), será aplicada aos candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar a atribuições, competências ou atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar, bem como a candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade. 14.1 Na Avaliação Curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências do posto de trabalho, os seguintes elementos: a) Habilitação Académica - será ponderada o nível habilitacional detido; b) Formação Profissional - apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher; c) Experiência Profissional - com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa; d) Avaliação de Desempenho - nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 66-B/2007, de 31 de dezembro, o júri deliberou, por unanimidade, que a avaliação de desempenho se reporta aos dois últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. No caso dos candidatos que não possuam avaliação de desempenho, por razões que não lhe não imputáveis é aplicável o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, ou seja, será considerado desempenho adequado. 14.2 A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da seguinte média aritmética: $AC = (HA + 2FP + 2EP + AD)/6$, Em que: AC = Avaliação Curricular; HA = Habilitação académica; FP = Formação profissional; EP = Experiência profissional; AD = Avaliação de desempenho. 15. Exclusão de candidatos: constituem motivos de exclusão, não sendo convocados para os métodos de seleção ou fases seguintes, os candidatos que: a) Não compareçam a qualquer dos métodos de seleção para que tenham sido convocados; b) No decurso da

aplicação de um método de seleção, apresentem a respetiva desistência; c) Obtenham valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou nas fases que eles comportem. 16. Publicitação dos resultados: Os resultados obtidos em cada método de seleção, são publicados, através da lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrónica do IPMA, I.P., em, <https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/comuns/>. 17. Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados. 18. Ordenação final dos candidatos: a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é unitária e efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores. 19. Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 24.º da Portaria. 19.1 O júri deliberou que, em situações de igualdade de valoração, para além das preferências estabelecidas no artigo 24.º da Portaria, têm preferência na ordenação final, os candidatos nas seguintes situações: a) Experiência profissional no exercício de funções idênticas às do posto de trabalho em questão (número de anos); b) Formação profissional relevante para o desempenho do posto de trabalho (número de horas); c) Classificação obtida no nível habilitacional literário do candidato; d) Área de residência do candidato. 20. De acordo com o n.º 4 do artigo 16.º da Portaria, os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência prévia dos interessados, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo. 20.1 O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser efetuado através do preenchimento de formulário tipo, disponibilizado na página eletrónica do IPMA, I.P. (<https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-PARTICIPACAO-INTERESSADOS.pdf>). 21. Homologação da lista unitária de ordenação final: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada por aviso na 2.ª série do Diário da República, e disponibilizada na respetiva página eletrónica do IPMA, I.P. (<https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/comuns/>) nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria. 22. Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final. 23. Composição do júri do procedimento: Presidente: Pedro Marques Pousão Ferreira, Investigador Principal com habilitação da Estação Piloto de Piscicultura de Olhão do IPMA, I.P., que será substituído nas suas faltas e impedimentos pela 1.ª Vogal Efetiva; 1ª Vogal efetiva: Florbela Maria Benjamim Soares, Investigadora Principal da Estação Piloto de Piscicultura de Olhão do IPMA, I.P.; 2ª Vogal efetiva: Célia Maria Abrunheiro Arriaga, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos do IPMA, I.P.; 1º Vogal Suplemente: Ivo José Azevedo Monteiro, Técnico Superior da Estação Piloto de Piscicultura de Olhão do IPMA, I.P.; 2º Vogal Suplemente: Ravi Luna Araújo, Técnico Superior da Estação Piloto de Piscicultura de Olhão do IPMA, I.P.. 24. Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se, designadamente, pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na atual redação, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da Constituição da República Portuguesa e do Código do Procedimento Administrativo, nas suas redações atuais. 25. Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes da RGPD – Regulação Geral sobre a Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados. 26. Publicitação do Procedimento Concursal: nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o presente Aviso encontra-se publicado nos seguintes locais: a) Na 2.ª série, do Diário da República, por extrato; b) Na Bolsa de Emprego Público, com aviso integral; c) Na página eletrónica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. em, <https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/comuns/>. O Vogal do Conselho Diretivo, Dr. Telmo de Carvalho

Observações

O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público.

Habilitação académica exigida: Ser detentor da escolaridade mínima obrigatória.

Local de trabalho: Estação Piloto de Piscicultura de Olhão, Av. Parque Natural da Ria Formosa 8700-194 Olhão, Portugal.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminação da Oferta

Admitidos**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:****Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**